

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 931/2022

### EDITAL Nº. 280/2022 – TOMADA DE PREÇOS

#### ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.429/2022 para o julgamento da fase da habilitação do certame. Participam do certame as empresas: 01 –INSITO ARQUITETURA E RESTAURO LTDA e 02 - RM CULTURAL LTDA. Preliminarmente consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica, oportunidade na qual o Escritório de Projetos manifestou-se nos seguintes termos: “[...]Analisada a documentação relativa à qualificação técnica, itens 5.2.4 a 5.2.8 do edital, informo que as duas licitantes atendem as exigências[...]”. Demais documentos foram analisados pela CPL e atendem às exigências do edital. Isto posto, após a análise dos documentos apresentados, com fundamento nas sobreditas manifestações exaradas, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga **habilitadas** as licitantes: 01 –INSITO ARQUITETURA E RESTAURO LTDA e 02 - RM CULTURAL LTDA, por atendimento a todos os itens do edital. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) e, ainda, no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br), fluindo dessa publicação o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Os envelopes de nº. 2, contendo as propostas técnicas e financeiras das empresas habilitadas, serão abertos em sessão pública, neste ato designada para as **10 horas** do dia **26** de **outubro** de **2022**. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.x.x.x.x.x

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Portaria Municipal nº. 2.429/2022